



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 21/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as determinações e orientações governamentais de distanciamento social como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO as resoluções do Conselho de Fisioterapia, as reuniões realizadas com os preceptores de estágio, com os estagiários, com as Gerências Docente-Assistenciais;

CONSIDERANDO a legislação educacional decretada durante a pandemia, análise da viabilidade de realização de cada estágio e aprovação do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado;

CONSIDERANDO aprovação por unanimidade da Câmara Acadêmica na sessão extraordinária do dia 06 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Pleno na sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Aprovar o retorno das atividades de estágio supervisionado obrigatório do Curso de Fisioterapia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, conforme processo E:41010.0000014833/2020.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

Publicada no DOE/AL em 19 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 81/2020.

Atendendo ao que preconiza o Art. 61, do Decreto N° 68.810/2020 de 09 de janeiro de 2020, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de LAVEXPRESS LAVANDERIA LTDA - ME., CNPJ n°. 12.710.075/0001-45.. Objeto do Processo: E:41010.0000009863/2020.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU N° 21/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO as determinações e orientações governamentais de distanciamento social como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO as resoluções do Conselho de Fisioterapia, as reuniões realizadas com os preceptores de estágio, com os estagiários, com as Gerências Docente-Assistenciais;

CONSIDERANDO a legislação educacional decretada durante a pandemia, análise da viabilidade de realização de cada estágio e aprovação do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado;

CONSIDERANDO aprovação por unanimidade da Câmara Acadêmica na sessão extraordinária do dia 06 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Pleno na sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Aprovar o retorno das atividades de estágio supervisionado obrigatório do Curso de Fisioterapia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, conforme processo E:41010.0000014833/2020.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU N° 22/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO as determinações e orientações governamentais de distanciamento social como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) vigentes para o curso de Fonoaudiologia;

CONSIDERANDO as reuniões ocorridas com o Núcleo Docente Estruturante do curso de Fonoaudiologia;

CONSIDERANDO aprovação por unanimidade da Câmara Acadêmica na sessão extraordinária do dia 06 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Pleno na sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Aprovar o retorno das atividades de estágio supervisionado obrigatório do Curso de Fonoaudiologia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, conforme processo E:41010.0000014466/2020.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU N° 23/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO as determinações e orientações governamentais de distanciamento social como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO as reuniões ocorridas com o Núcleo Docente Estruturante do curso de Terapia Ocupacional;

CONSIDERANDO aprovação por unanimidade da Câmara Acadêmica na sessão extraordinária do dia 06 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Pleno na sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Aprovar o retorno das atividades de estágio supervisionado obrigatório do Curso de Terapia Ocupacional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, conforme processo E:41010.0000015074/2020.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU N° 24/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO as determinações e orientações governamentais de distanciamento social como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO as reuniões ocorridas com o Núcleo Docente Estruturante do curso de Enfermagem;

CONSIDERANDO aprovação por unanimidade da Câmara Acadêmica na sessão extraordinária do dia 06 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Pleno na sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Aprovar o retorno das atividades de estágio supervisionado obrigatório do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, conforme processo E:41010.0000015110/2020.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 52/2020

Processo: 41010-12217/2020

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de alimentos, material descartável, copa e cozinha para o período de 2020 - 2021.

Data de realização: 29 de outubro de 2020 às 09h00min.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 15 de outubro de 2020.

Dellane de Miranda Freitas Mamede
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo N° E:41010.0000002720/2020 pelo Wandesson de Souza Silva da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 10º § 2º do Decreto Estadual n°. 68.118 de 31.10.2019, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação do Reitor no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental N° 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada N° 47 de 10 de agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Eletrônico N° UNCISAL 035/2020, que trata de aquisição de material de pintura e construção, destinados a esta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

EMPRESAS:

BCOM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.810.692/0001-69;

V. F. DA MOTA SILVEIRA, CNPJ: 09.487.821/0001-79;

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ: 28.697.784/0001-78.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.615,35 (sete mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se.

Maceió, 16 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL

CONSELHO SUPERIOR-CONSU

RESOLUÇÃO N.º 018/2020-CONSU/UNEAL, de 14 de outubro de 2020.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 017/2020 – CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Geografia através de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o processo [E: 04104.00000001214/2020](http://E:04104.00000001214/2020) e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 2020, RESOLVE: